



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

PROCEDER COM A INSTALAÇÃO DE UM ABRIGO NO PUNTO DE ÔNIBUS, NA RUA JOAQUIM DE ARAÚJO TORRES (PROXIMO DA CASA Nº100 E DA FÁBRICA DE SORVERTE E PICOLÉ JUNIOENAY,) NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que neste local onde há o Ponto de ônibus, moradores em geral que utilizam do transporte Coletivo e escolar não há abrigo, dificultando os mesmo de permanecer no local em dias de tempo chuvoso ou de sol forte, necessitando que se construa um abrigo.

Quando as condições do tempo são impróprias as pessoas precisam se sujeitar ao ambiente difícil e inadequado, sem proteção condizente.

Por consequência, se atendido, ele irá atender ao pedido de vários munícipes, melhorando assim a permanência e a qualidade ao transporte coletivo.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 06 de fevereiro de 2025.

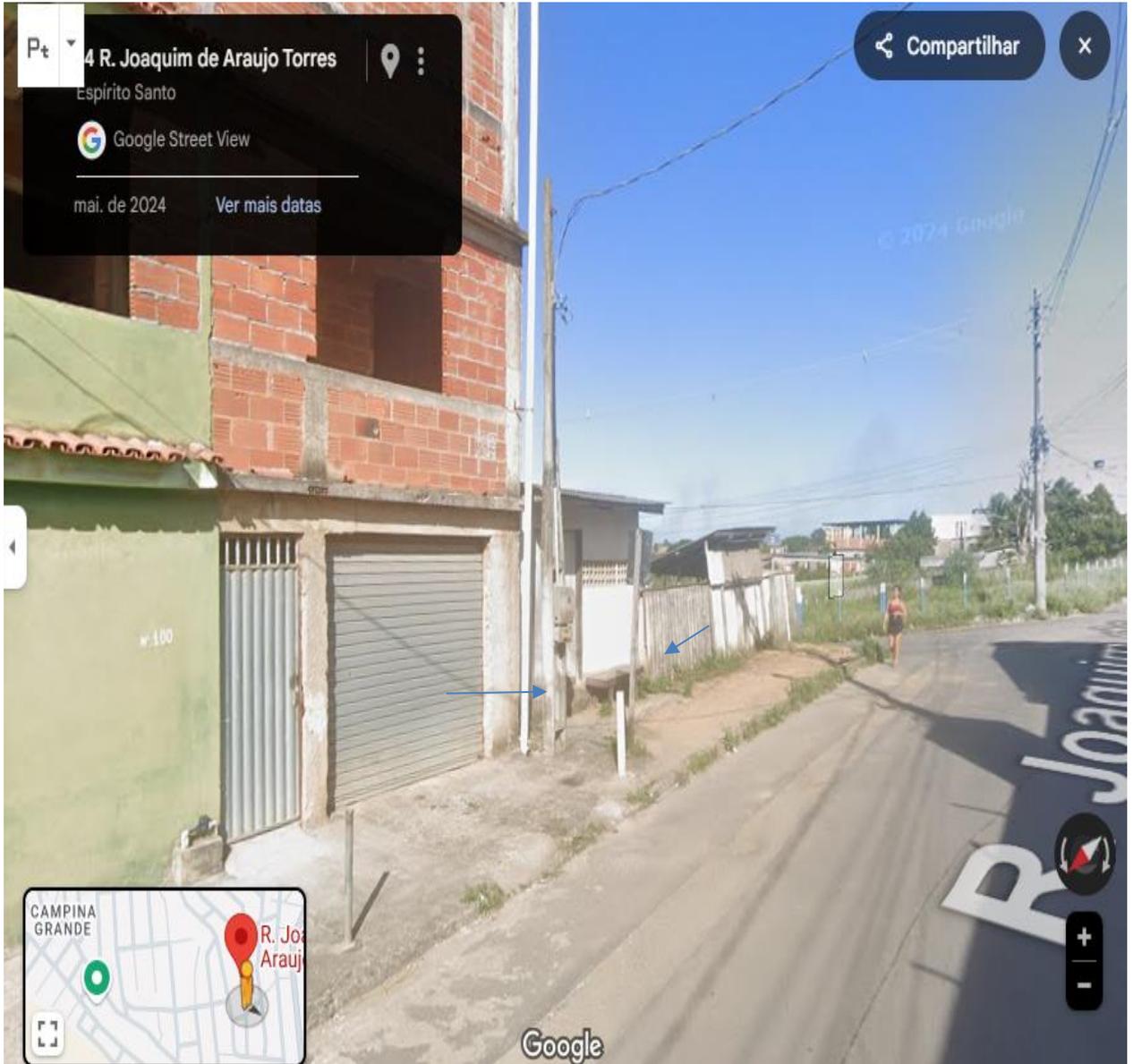
JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

FOTOS ATUAIS DO LOCAL A SER INSTALADO O ABRIGO DE PONTO DE ÔNIBUS BAIRRO SANTA BÁRBARA.



JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasemipabel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003600350034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

